

Prorroga prazo fixado na Lei 2170/01, que dispõe sobre concessão do direito real de uso ao TRT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo estipulado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2170/01, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro – TRT/RJ, modificado pela Lei nº 2655/05, fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS PREFEITO

Publicação Dinório

Ecição No 2039

Data 16/03/10 pág. 10

Pinian Puniz Assistente de Adm.

GERVIDOR